EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2025.

CONVOCA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO, COM PAUTA ÚNICA, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 2º BIÊNIO LEGISLATIVO, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu PRESIDENTE, o Vereador **ALUÍSIO JOÃO SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais trazidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o previsto no art. 38 e seguintes, bem como nos termos das disposições do Regimento Interno, em seus arts. 9°, 14, 15 e seguintes, e ainda:

CONSIDERANDO que as disposições do art. 31, §3° da Lei Orgânica Municipal, determinam que a eleição do 2º biênio da Mesa Diretora deverá ser realizada até a última sessão ordinária do segundo ano legislativo, da mesma forma, o art. 15 do Regimento Interno, autoriza o Presidente adiscricionariamente, convocar e marcar data para a realização da eleição dos membros da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o já transcurso de 6 (seis) meses do mandato da Mesa Diretora eleita para o 1º biênio, cumprindo-se a determinação contida no § 1º, do art. 15 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de atuar conforme a legislação vigente, bem como a necessidade de garantir a regularidade, legitimidade e publicidade do processo de eleição da nova Mesa Diretora para o 2º biênio do atual mandato legislativo;

CONSIDERANDO que o mandato da atual Mesa Diretora se encerra em 31 de dezembro do primeiro biênio e que a eleição da nova composição deve se dar com a devida antecedência, para que haja transição e planejamento adequados das atividades legislativas, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada sessão ordinária da Câmara Municipal de São Benedito do Sul/PE, a ser realizada no dia 06 de novembro do corrente ano, às 15h:00min (quinze horas), na sede deste Poder Legislativo Municipal, para fins de realização da eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio legislativo.

Art. 2º Os Vereadores que desejarem candidatar-se, deverão apresentar inscrição de sua chapa junto à Secretaria Administrativa desta Casa, contendo os seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, com até 24 (vinte) horas de antecedência do horário marcado para realização da eleição convocada por este edital.

Art. 3º A eleição far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito do voto inclusive aos candidatos a cargos da Mesa, de forma nominal e por chamada em ordem alfabéticados nomes dos Vereadores pelo Presidente, o qual procederá a contagem dos votos e a proclamação dos eleitos.

Art. 4º Em caso de empate nas eleições para os membros da Mesa Diretora, restará eleito o concorrente mais votado nas eleições municipais de 2024, nos termos do §2º do art. 5º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 5º Este edital entra em vigor, na data de sua publicação, devendo ser fixado no local de costume para viabilizar a necessária publicidade.

Câmara Municipal de São Benedito do Sul, 04 de novembro de 2025.

ALUÍSIO JOÃO SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL